



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

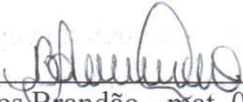
ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins direitos que os **Projetos de Lei nº 35/2022 e 36/2022**, que tratam da abertura de crédito adicional ao orçamento vigente e autoriza o reconhecimento de dívidas com o CISREUNO, respectivamente, foram encaminhados a todos os vereadores via whatsapp no dia 20/09/2022, tendo em vista que, devido a reforma do prédio da Câmara Municipal, os secretários de gabinete estão em revezamento.

Buritis, 20 de setembro de 2022



Andressa Alves Brandão - mat. 0056.3
Assistente Administrativo
Câmara Municipal de Buritis/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 36/2022 – Autoriza o reconhecimento de dívidas entre o município de Buritis e Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o(a) Senhor(a) Vereador(a) Albertino Barbosa da Silva, relator(a) da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2022

Ozanan José Joaquim
Vice-Presidente da Comissão

CIENTE EM: 03 de outubro de 2022

Relator(a) Designado(a)

PARECER Nº 29/2022

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 036/2022

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZA O RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITIS E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE-CISREUNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VEREADOR ALBERTINO BARBOSA DA SILVA



VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 036/2022 de autoria do Executivo Municipal que autoriza o reconhecimento de dívidas entre o município de Buritis e consórcio intermunicipal de saúde da rede de urgência e emergência da região ampliada noroeste-CISREUNO e dá outras providências.

Em 03/10/2022 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

O presente Projeto de Lei consta de 05(cinco) artigos.

É o sucinto relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência exclusiva do Executivo Municipal, nos termos do inciso, VI, do art. 84 da Lei Orgânica Municipal e art. 105, I, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O presente projeto de lei, visa a autorização do município de Buritis, a reconhecer dívidas do rateio referente ao Termo de Adesão ao Consórcio CISREUNO, com o fim de proporcionar o funcionamento do SAMU.

Isto posto, sou favorável ao Projeto de Lei nº 036/2022, de autoria do Executivo Municipal, por estar revestido de constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Sala das Comissões, 03 de outubro de 2022.

ALBERTINO BARBOSA DA SILVA

Vereador/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 235 no livro próprio,
sob a folha de nº 03 em 03 de
10 de 2022, às 09:00 hs



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 36/2022 – Autoriza o reconhecimento de dívidas entre o município de Buritis e Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Senhor Vereador Nivia Reisio D. de Moura relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2022

Geldo Alves Ferreira
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 03 de outubro de 2022

Relator Designado

PARECER Nº 19/2022

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 036/2022

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

ASSUNTO: AUTORIZA O RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITIS E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE-CISREUNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VEREADORA NÍLVIA PRISCO DAMASCENO DE MOURA



VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 036/2022 de autoria do Executivo Municipal que autoriza o reconhecimento de dívidas entre o município de Buritis e consórcio intermunicipal de saúde da rede de urgência e emergência da região ampliada noroeste-CISREUNO e dá outras providências.

Em 03/10/2022 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas.

O presente Projeto de Lei consta de 05(cinco) artigos.

É o sucinto relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência exclusiva do Executivo Municipal, nos termos do inciso, VI, do art. 84 da Lei Orgânica Municipal e art. 105,II, "d" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O presente projeto de lei, visa a autorização do município de Buritis, a reconhecer dívidas do rateio referente ao Termo de Adesão ao Consórcio CISREUNO, com o fim de proporcionar o funcionamento do SAMU.

Isto posto, sou favorável ao Projeto de Lei nº 036/2022, de autoria do Executivo Municipal, por estar revestido de legalidade, juridicidade e conter adequada matéria de repercussão financeira.

Sala das Comissões, 03 de outubro de 2022.

NÍLVIA PRISCO DAMASCENO DE MOURA

Vereadora/Relatora

